

1 ATA DA REUNIAO ORDINARIA EXPANDIDA DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO E NUCLEO

2 DOCENTE ESTRUTURANTE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFMG.

3 Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2017, às 08:30 horas, na sala 2930, da
4 Faculdade de Odontologia da UFMG, reuniu-se o Colegiado de Graduação, sob a presidência de
5 seu Coordenador, Prof. Ênio Lacerda Vilaça. Presentes à reunião os senhores membros, Prof^ª.
6 Fernanda de Moraes Ferreira (OPO), Prof. Herbert Haueisen Sander (ODR), Prof^ª. Patrícia
7 Valente Araújo (ODR), Prof^ª. Renata de Castro Martins (OSP), Prof. Evandro Neves Abdo (CPC)
8 e Prof. Luiz de Macedo Farias (ICB). O Núcleo Docente Estruturante (NDE) da FO, a convite do
9 Colegiado de Graduação, fez-se presente à reunião, por meio de seus membros, Prof^ª Ellen
10 Marise Castro de Oliveira; Prof^ª. Maria Cássia Ferreira de Aguiar; Prof^ª. Cláudia Borges
11 Brasileiro e Prof^ª. Amália Moreno. Ausência justificada da subcoordenadora do Colegiado de
12 Graduação, Prof^ª. Maria Elisa de Souza e Silva, por motivo de licença médica. A segunda
13 representação do ICB não apresentou justificativa à ausência. Havendo *quorum* regulamentar, o
14 Sr. Presidente abriu a sessão. **Primeiro ponto de pauta – Comunicados: a) Semana do**
15 **Conhecimento UFMG 2017 – XX Encontro de Extensão UFMG 2017. Interessado: CENEX**
16 **FO UFMG.** A Coordenadora do CENEX FO UFMG, Prof^ª. Patrícia Maria Zarzar, solicitou ao
17 COLGRAD a inclusão dos dias 09/10/17 e 10/10/17 no período recomendado pela PROGRAD,
18 para não aplicação de atividades avaliativas, para participação dos alunos na seleção prévia de
19 trabalhos a serem apresentados na Semana do Conhecimento UFMG/2017. Aprovada a
20 solicitação do CENEX, por decisão administrativa. Despacho: inclusão no Horário Acadêmico
21 dos dias 09 e 10/10/2017, como período de não realização de atividades avaliativas no curso de
22 graduação em Odontologia da FO UFMG. **b) Carta Consulta – Procedimentos**
23 **administrativos para alteração de sigla de ofertante de disciplina e ofertante. Interessado:**
24 **Prof. Alexandre Fortes Drummond (OPO).** Respondeu-se ao interessado com base no
25 Regimento Geral da UFMG, Estatuto da UFMG, Normas Gerais de Graduação UFMG e Sistema
26 SIGA UFMG. **c) Certidão Negativa – Declaração de atividade**
27 **acadêmica/docente/administrativa na graduação para Processo de Estágio Probatório.**
28 **Solicitante: Departamento de Cirurgia, Patologia e Clínica Odontológica (CPC).**
29 **Interessado: Prof. Sérgio Monteiro de Lima Jr. (CPC).** Encaminhada resposta ao CPC,
30 relatando ausência de reclamações/denúncias nas atividades de ensino, porém apontou-se a
31 situação pendente com a atividade administrativa da coordenação da disciplina CPC044
32 Introdução à Prática Clínica. Aguarda-se a eleição da nova Chefia do CPC para o agendamento
33 da reunião com o Departamento de Farmacologia do ICB/UFMG. **c) Queixa – Reclamação de**
34 **disciplinas ofertadas pelo Departamento de Cirurgia, Patologia e Clínica Odontológica**
35 **(CPC). c.1) CPC031 Cirurgia Ambulatorial II – conteúdo não ministrado por ausência do**
36 **professor; c.2) CPC030 Periodontia I – conteúdo não ministrado por ausência do professor; c.3)**
37 **CPC034 Implantes Dentários – alteração do horário acadêmico à revelia do Colegiado de**
38 **Graduação, alterando horário de aula e sala destinada, prejudicando frequência de discentes.** O
39 Prof. Evandro Abdo manifestou-se preocupado com a situação relatada e solicitou, apoiado pelo
40 Plenário, que a Coordenação do COLGRAD expedisse memorando solicitando informações à
41 Câmara Departamental em relação aos fatos. **Segundo ponto de pauta: Exclusão Acadêmica**
42 **Discente por ultrapassar o limite máximo de integralização do Curso de Graduação em**
43 **Odontologia. Solicitações: Reinclusão administrativa e prorrogação de um semestre**
44 **letivo. Interessado: Daniel Augusto Mendes Furtado, registro acadêmico 2009041610.**
45 Dentro do prazo regimental, o solicitante protocolizou requerimento, junto à Secretaria do
46 Colegiado de Graduação, recorrendo de sua exclusão. Requer, também, sua reinclusão
47 administrativa e prorrogação de um semestre letivo para integralização curricular. **Infração:**
48 **Artigo 42 do Regimento Geral da UFMG – Exclusão Acadêmica por “ultrapassar o período**
49 **máximo para integralização”.** Foi feito um breve relato sobre o histórico escolar do estudante,
50 destacado que faltava somente 0,16% da carga horária, ou seja, 01 (um) crédito – 15 horas,
51 para integralização do curso. Após a discussão do tema, o Plenário aprovou, por unanimidade, o
52 indicativo de encaminhado do processo para a Câmara de Graduação da UFMG para análise e
53 julgamento. **Terceiro ponto de pauta: Solicitação de estudantes – a) Trancamento Parcial**
54 **de Matrícula, com justificativa, fora do prazo/pedido de reconsideração**
55 **estudante/extemporâneo. Interessada: Joana Sá Fortes Pinheiro, registro acadêmico**
56 **2013057428 – A requerente protocolizou na Secretaria do COLGRAD, fora dos prazos**
57 **acadêmicos, solicitação de trancamento parcial de matrícula, com justificava. Por se tratar de**
58 **solicitação fora do prazo, o Plenário desconsiderou o requerimento. Mas da leitura do**

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

59 requerimento, verificou-se que o motivo apresentado como justificativa para o pleito era
60 participação em projeto de extensão Cirurgia e Traumatologia BMF, coordenado pelo Prof. Luís
61 César Alves Fonseca (CPC), com carga horária excessiva de atividades, sendo considerado
62 incompatível com as atividades da graduação, que são prioritárias, pelos senhores membros. O
63 Plenário determinou que fosse expedido ao CENEX FO UFMG, solicitação de esclarecimentos
64 referente ao projeto de Extensão Cirurgia e Traumatologia BMF, coordenado pelo Prof. Luís
65 César Fonseca Alves. **b) Trancamento Parcial de Matrícula, com justificativa, fora do
66 prazo/pedido de reconsideração estudante/extemporâneo. Interessado: Arthur Henrique
67 Soares Pacheco, registro acadêmico 2014029509** – O requerente protocolizou na Secretaria
68 do COLGRAD, fora dos prazos acadêmicos, solicitação de trancamento parcial de matrícula,
69 com justificava. Por se tratar de solicitação fora do prazo, o Plenário desconsiderou o
70 requerimento. **c) Trancamento Parcial de Matrícula, com justificativa, fora do prazo/pedido
71 de reconsideração/extemporâneo. Interessado: Maria Gabriela Veiga Vidal de Oliveira,
72 registro acadêmico 2014061178** A requerente protocolizou na Secretaria do COLGRAD, fora
73 dos prazos acadêmicos, solicitação de trancamento parcial de matrícula, com justificava. Por se
74 tratar de solicitação fora do prazo, o Plenário desconsiderou o requerimento. **d) d.1) Solicitação
75 de Quebra de Pré Requisito. Interessada: Potiara Monteiro P. Queizza, registro acadêmico
76 2013520098** – A requerente solicitou quebra de pré-requisito da disciplina OPS025 Ações
77 Coletivas II, cujo o pré-requisito é ODR065 Atenção Integral ao Adulto II, ainda não
78 contemplado. As Normas Acadêmicas, Art. 37, alínea a), rezam que o aluno deve seguir a
79 sequência padrão (regularidade) do percurso curricular, e não deve deixar disciplinas anteriores
80 não cursadas ou que tenha sido reprovado, sem cursá-las nos semestres subsequentes; e, c)
81 obedecer a cadeia de pré-requisitos. A requerente justifica o pedido no “atraso” no curso e quer
82 “aproveitar o tempo de ensino disponível durante o semestre”. Registra-se que a requente já
83 impetrou várias solicitações de quebras de pré-requisitos, porém o Plenário do ColGrad indeferiu
84 as solicitações. Sustentado pelas decisões anteriores do plenário, cujo tema contém o mesmo
85 objeto deste requerimento. **DECISÃO: Ratificação da decisão de indeferimento do pleito, por
86 unanimidade. d.2) Requerimento de matrícula fora do prazo, por ausência ao processo no
87 período de matrícula 2017/2. Interessada: Potiara Monteiro P. Queizza, registro acadêmico
88 2013520098.** A requerente deixou correr *in albis* o processo de matrícula 2017/2. Registra-se
89 que a requerente foi notificada da ausência no processo de matrícula 2017/2 e só procurou o
90 Colegiado de Graduação fora do prazo oficial, durante o período do acerto de matrícula. A
91 justificativa apresentada pela requerente não se sustenta, uma vez que há uma farta
92 comprovação de antecipação de cautela do Órgão em relação à ausência da requerente, assim
93 como da notificação da ausência. Este Colegiado tem como dever alertar a acadêmica para um
94 maior zelo com o cumprimento dos prazos determinados pela UFMG, assim como um zelo maior
95 com sua vida acadêmica. A bem do serviço público, dentro do princípio da razoabilidade, numa
96 visão social e pedagógica, S.J.S., INDEFERE-SE o pedido de matrícula fora do prazo para a
97 requente. Como decisão executória, solicita-se da secretária a matrícula nas seguintes
98 disciplinas requeridas, que têm pré-requisitos cursados: I) ODR065, II) ODR049. Sugere-se a
99 matrícula na disciplina optativa ODR039, complementar à ODR049. Deverão ser observados os
100 critérios de alocação de vagas para disciplinas obrigatórias. **DECISÃO: Ratificação da decisão
101 de deferimento do pleito, por unanimidade. d.3) Solicitação de matrícula na CPC046 Urgência
102 Odontológica, 10º. período. Interessada: Potiara Monteiro P. Queizza, registro acadêmico
103 2013520098.** Em relação à matrícula na CPC046, 10º. Período, antecipação de disciplina: Da
104 análise do extrato de integralização curricular e do histórico escolar da requerente, verifica-se
105 que a mesma já cumpriu os pré-requisitos para a CPC046, que são ODR048 (aprovada em
106 2016/2) e CPC031 (aprovada em 2016/2). Tendo como base o Art. 38, “O Colegiado de Curso
107 poderá permitir, em situações excepcionais, que o aluno se matricule concomitantemente em
108 disciplinas de três períodos, desde que consecutivos”. A CPC0046 é disciplina do 10º. Período,
109 estando a requerente no 7º. O limite estipulado pela Norma Acadêmica de Graduação da UFMG
110 não permite esta situação em tela. Somada As Normas Acadêmicas, não há vagas nas
111 subturmas de práticas da CPC046, já ocupadas pelos alunos regulares do 10º. Período. Como
112 decisão, INDEFERE-SE a solicitação de matrícula na CPC046. **DECISÃO: Ratificação da
113 decisão de indeferimento do pleito, por unanimidade. e) Incremento no número de
114 solicitações de trancamentos parciais em disciplinas da graduação, em 2017/2 - O
115 professor Ênio mostrou preocupação com o incremento no número de solicitações de
116 trancamento parcial em disciplinas neste semestre. O coordenador esclareceu ao Plenário que
117 não existe nada que impeça o aluno de realizar o trancamento parcial, sem justificativa, dentro**

118 do prazo regimental. A exceção para o deferimento é o limite mínimo de créditos do semestre
119 letivo, 17 (dezessete), ou 255 horas/semestre. Verifica-se que muitos estudantes se matriculam
120 em disciplinas optativas e quando os resultados dos projetos de extensão saem, o que ocorre
121 após o início das aulas, muitos trancam parcialmente, sem justificativa, para dar horário/espço
122 ao projeto em que fora selecionado, ocasionando assim a ociosidade daquela vaga. A Profa.
123 Fernanda Moraes sugere que se equacione os percentuais de limite de integralização de
124 disciplinas optativas e projetos de extensão a fim de não superestimar nem um nem outro. O
125 Plenário aprovou, por unanimidade, a indicação. **Quarto ponto de pauta – Solicitação da lista**
126 **dos alunos do Curso de Graduação para pesquisa intitulada “Perfil sócio econômico e**
127 **acadêmico dos estudantes do Curso de Odontologia beneficiários do Programa Nacional**
128 **de Assistência Estudantil na UFMG”. Interessada: Profa. Simone Dutra Lucas (OSP) e**
129 **outros. Relatora: Profª. Fernanda de Moraes Ferreira.** A relatora fez a leitura do seu voto, que
130 deu manifestação favorável à solicitação. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto da
131 relatora. Execução: A secretaria do COLGRAD deverá expedir as listas dos estudantes à
132 professora solicitante. **Sexto ponto de pauta: Proposta de datas/dias da semana para as**
133 **reuniões ordinárias do Colegiado de Graduação -** O coordenador e os senhores membros
134 discutiram a possibilidade de alteração do dia semana destinado à reunião ordinária do Órgão,
135 que é terça-feira para quarta-feira, em virtude de alguns professores não poderem comparecer
136 às terças-feiras, por funções docentes. O Plenário decidiu manter a terça-feira, como o dia para
137 as reuniões ordinárias. Ficou definido que quando o membro titular não puder comparecer, o
138 mesmo deverá convocar seu suplente, proporcionando assim um rodízio e alternância na
139 participação. **Sétimo ponto de pauta: outros assuntos - a) Conceito ENADE 2016.** O Prof.
140 Ênio informou sobre o conceito ENADE 2016 do Curso de Graduação em Odontologia da
141 UFMG, divulgada pelo MEC: 4 (quatro). O Curso subiu de 3 (três) ENADE 2013 para 4 (quatro).
142 Todos agradeceram ao empenho da Coordenação do Curso no envolvimento da comunidade
143 estudantil. Foi unânime o entendimento de que somente com a participação de todos os atores
144 envolvidos no processo e encabeçado pela Coordenação do Curso, foi possível elevar o
145 conceito de 3 (três) para 4 (quatro). O coordenador informou ainda sobre a o conceito 4 (quatro)
146 do Curso de Odontologia da UFMG, conferido no Guia do Estudante, Editora Abril. **b) Mostra**
147 **das Profissões 2017.** O coordenador informou sobre o sucesso da participação do Curso na
148 Mostra das Profissões UFMG 2017, ocorrida no último dia 16/09. Além da sala interativa ter sido
149 uma das mais procuradas, os alunos da graduação tiveram atuação exemplar e robusta no êxito,
150 neste ano. **c) Memorando PROGRAD UFMG Nº. 001/2017 – Inclusão dos planos de ensino**
151 **pelas Secretarias Departamentais dos Planos de Ensino no Sistema SIGA UFMG.** A
152 coordenação destacou a importância do cumprimento desta solicitação da PROGRAD e
153 antecipou a necessidade de se traduzir os Planos de Ensino para a língua inglesa, para inclusão
154 no Sistema SIGA. **d) Resposta da Coordenação do COLGRAD FO à Ouvidoria da UFMG em**
155 **relação à reclamação encaminhada pela Profa. Simone Dutra Lucas (OSP), Presidente da**
156 **Comissão de Acompanhamento dos Estudantes Indígenas da FO UFMG.** O Prof. Ênio
157 passou a presidência da sessão ao Decano, Prof. Evandro Neves Abdo, que fez a leitura do
158 documento. Com permissão do Plenário, o Prof. Ênio leu a resposta encaminhada à Ouvidoria,
159 que traz o histórico dos eventos e responde aos questionamentos apresentados pela
160 reclamante. O texto enviado à Ouvidoria é assinado pelo Coordenador, Prof. Ênio Lacerda
161 Vilaça, também pela Profª. Ana Cristina Borges Fonseca (membro da Comissão de
162 Acompanhamento dos Estudantes Indígenas) e o Secretário do COLGRAD FO, Sr. Franklin
163 Nogueira Minardi, que se colocam como testemunhas dos fatos. O Plenário, por unanimidade,
164 manifestou apoio ao Coordenador em relação ao ocorrido. O Decano devolveu a presidência ao
165 Prof. Ênio. Finalizados todos os assuntos de pauta, o Prof. Ênio Lacerda Vilaça agradeceu a
166 presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata. Belo
167 Horizonte, 19 de setembro de 2017.

Michelle Amorim

Ênio Lacerda Vilaça

Ana Cristina Borges Fonseca

Franklin Nogueira Minardi

